



DECRETO N.º 034/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre substituição de 01 (um) membro e recondução dos demais membros que compõem o Conselho Municipal de Trânsito”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos: 4º, Inciso I, alínea “d” e 5º, da Lei Municipal nº. 1.994 de 14 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica substituído o membro Sr. José Fernando de Oliveira Macedo, pelo Sr. Rogério de Jesus Robles, representante do Poder Público, como membro titular da Polícia Militar, lotado no município, para constituir o Conselho Municipal de Trânsito, em conformidade com o Artigo 4º, Inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº. 1.994, de 14 de Dezembro de 2006, que criou o Conselho Municipal de Trânsito.

Art. 2º. – Fica reconduzido o mandato dos demais membros nomeados através do Decreto 062/2013, de 10 de Abril de 2013, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.994, de 14 de Dezembro de 2006, ficando o Conselho Municipal de Trânsito constituído com a seguinte formação, para os próximos 02 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público:

a) - Membros Titulares

- Ednei de Souza
- Lincoln José Franco
- Gustavo Antonietti
- Rogério de Jesus Robles

b) - Membros Suplentes

- Álvaro Martins do Santos
- Emerson Ferreira Motta
- Paulo Sérgio Antonietti
- Fabrício Natal Baso

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) - Membros Titulares

- Sérgio Toledo de Carvalho
- Evandro César Bazzo
- Milton da Cruz
- Marcos Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



b) - Membros Suplentes

- Vanderlei Franzoni
- Paulo Ricardo Monteiro
- Leandro Perpétuo Baratella
- Adriana Maciel Barberá Grigoletto

Parágrafo Único – Empossado o referido Conselho haverá reunião imediata entre os membros para escolha de 01(um) Presidente, 01(um) Secretário, 01(um) Vice-Presidente e 01(um) 2º Secretário, para este novo período de mandato.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

